



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N° 18/2021

Data: 06 de janeiro de 2021.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação a Tiago Tsuguio Tsuneto e revoga a Portaria nº 30/2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) ao servidor Tiago Tsuguio Tsuneto, pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir de 1º de janeiro de 2021 a Portaria nº 30/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

Tereza Camilo dos Santos
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente-Gestão 2021

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente-Gestão 2021

Publicado por:Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DE7CEF7C**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2021****PORTARIA Nº 15/2021**

Data: 06 de janeiro de 2021.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens a Sergio Elio Bellio e revoga a Portaria nº 26/2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,14 (ponto quatorze da unidade do valor de referência) ao servidor Sergio Elio Bellio, pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaira, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir de 1º de janeiro de 2021 a Portaria nº 26/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente-Gestão 2021

Publicado por:Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3D152DBC**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2021****PORTARIA Nº 16/2021**

Data: 06 de janeiro de 2021.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Sueli Lopera e revoga Portaria nº 27/2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) à servidora Sueli Lopera, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaira, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a partir de 1º de janeiro de 2021 a Portaria nº 27/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente- Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E0998DFE

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2021****PORTARIA Nº 17/2021**

Data : 06 de janeiro de 2021.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação a Andréia Rejane Zavadzki Brunhara e revoga a Portaria nº 29/2020..

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaira, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir de 1º de janeiro de 2021 a Portaria nº 29/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente- Gestão 2021

Publicado por:Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8528113A**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2021****PORTARIA Nº 18/2021**

Data:06 de janeiro de 2021.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação a Tiago Tsuguiio Tsuneto e revoga a Portaria nº 30/2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) ao servidor Tiago Tsuguiio Tsuneto, pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaira, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir de 1º de janeiro de 2021 a Portaria nº 30/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente-Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador: F0111F68

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2021**

PORTRARIA Nº 08/2021

Data: 06 de janeiro de 2021.

Ementa: Nomeia ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA para atuar como responsável por adiantamentos, conforme estabelecido em lei, a partir de 06 de janeiro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 2012/2017 e a Instrução Normativa nº 02/2017 que dispõem sobre Adiantamento para realização de Pequenas Despesas,

RESOLVE

Art.1º Nomear Adalton Raimundo da Cunha, portador do RG nº 4.239.391-6 SSP/PR e CPF/MF nº 661.783.049-00 para ser responsável, durante o exercício de 2021, pelo adiantamento relativo às despesas de pequenas compras de pronto pagamento, conforme o estabelecido no art. 4º, VI, § 1º da Lei nº 2012/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente-Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador: 4C66C4F4

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2021**

PORTRARIA Nº 09/2021

Data: 06 de janeiro de 2021.

Ementa: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício 2021 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 8666/1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar para a Comissão Especial de Pregão da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Tiago Tsugui Tsuneto

Membro de Apoio: Sueli Lopera

Membro de Apoio: Juliana Rigolon de Matos

Suplente: Adalton Raimundo da Cunha

Parágrafo único. O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º A modalidade Pregão é regida pela Lei nº 8666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, dando embasamento legal às atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

§ 1º Ao Pregoeiro compete:

Coordenar todo o processo licitatório;

Com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento;

No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet;

Verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital;
Conduzir os lances;
Verificar e julgar a habilitação dos participantes;
Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente;
Indicar o vencedor da licitação;
Adjudicar o objeto;
Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.
§ 2º Ao Membro de Apoio compete realizar atos de expediente de auxílio ao pregoeiro sem caráter decisório e sem avaliação de mérito no certame.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente- Gestão 2021

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador: 82AF190E

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2021**

PORTRARIA Nº 09/2021

Data: 06 de janeiro de 2021.

Ementa: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício 2021 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 8666/1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar para a Comissão Especial de Pregão da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Tiago Tsugui Tsuneto

Membro de Apoio: Sueli Lopera

Membro de Apoio: Juliana Rigolon de Matos

Suplente: Adalton Raimundo da Cunha

Parágrafo único. O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º A modalidade Pregão é regida pela Lei nº 8666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, dando embasamento legal às atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

§ 1º Ao Pregoeiro compete:

Coordenar todo o processo licitatório;

Com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento;

No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet;

Verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital;

Conduzir os lances;

Verificar e julgar a habilitação dos participantes;

Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente;

Indicar o vencedor da licitação;

Adjudicar o objeto;

Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.

§ 2º Ao Membro de Apoio compete realizar atos de expediente de auxílio ao pregoeiro sem caráter decisório e sem avaliação de mérito no certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE